



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4098



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 09 Páginas

<b>ATOS LEGISLATIVOS</b> .....	<b>2</b>
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
PODER EXECUTIVO.....	2
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	<b>2</b>
ATOS DA MESA DIRETORA.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	6
EXTRATOS DE CONTRATO.....	8

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS LEGISLATIVOS

## Projetos de Lei Ordinária

### Poder Executivo

#### MENSAGEM Nº 58/2025

Palmas, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16, de 13 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo Estadual a doar à Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A iniciativa visa obter autorização legislativa para a doação de imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, localizado no Plano Diretor de Palmas, destinado à implantação de centro social mantido pela entidade donatária.

A área da doação pretendida será utilizada para a implantação de centro social que abrigará salas de cursos profissionalizantes, ações educativas, atividades culturais e esportivas, bem como serviços de atendimento psicológico e socioeducativo, voltados ao público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade social, nos termos da documentação apresentada pela entidade e do interesse público reconhecido no processo administrativo que instrui a presente matéria.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### PROJETO DE LEI NO 16/2025 - PLG

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar à Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova a área do terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ACSUNO 40, conjunto 01, situado à Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 3a etapa, com área total de 1.920,00 m2, sendo: 32,00 metros de frente Avenida Teotônio Segurado; 32,00 metros de fundo com a rua NS-A; 60,00 metros do lado direito com lote 06; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 08”, na conformidade da certidão da Matrícula 47.872 - CMN no 127613.2.0047872-42, constante do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à implantação de centro social mantido pela Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova, com salas destinadas a cursos profissionalizantes, atividades educativas, culturais, esportivas e de atendimento socioeducativo e psicológico, voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da efetiva transferência de domínio ao donatário, às suas expensas.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária, de descumprimento do prazo fixado no caput ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Atos da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

Dispõe sobre o envio das informações relativas à Declaração de Imposto de Renda por parte dos parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa do Tocantins.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas competências legais estabelecidas no artigo 19, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins, e no art. 23, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 19 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e o art. 198 do Código Tributário Nacional, os quais garantem a sigilidade das informações prestadas pelo parlamentar e/ou servidor declarante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 da Constituição Estadual que impõe a obrigação de declaração pública de bens, no início e no término do mandato, aos agentes políticos estaduais e municipais, perante a respectiva Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 8.730/1993, os quais preveem a obrigatoriedade do agente público apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, na posse de cargo, emprego ou função pública, bem como no final de cada exercício financeiro e nas hipóteses de exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, da eficiência e da economicidade que norteiam toda a atividade da Administração Pública,

## RESOLVE:

Art. 1º A cópia integral da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, deverá ser apresentada anualmente, em arquivo PDF, no período de 1º de julho a 31 de agosto de cada ano, que deverá ser fiel àquela encaminhada à Receita Federal do Brasil por parte dos:

I - deputados estaduais do Estado do Tocantins;

II - servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Tocantins;

III - servidores comissionados da Estrutura Administrativa, de Natureza Especial e Assessoramento Político-Parlamentar; e

IV - servidores requisitados e os cedidos por outros órgãos do Estado do Tocantins a esta Casa de Leis, inclusive, os lotados nos Gabinetes Parlamentares.

§ 1º A apresentação da declaração que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer também na posse e no exercício de cargo, emprego ou função, e nas hipóteses de exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria.

§ 2º Na hipótese de estar isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), a declaração deverá ser feita por meio de processo de preenchimento eletrônico pelo próprio agente público, com acesso exclusivo via senha eletrônica.

§ 3º A declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza deverá ser apresentada na Diretoria de Pessoal - DIPES, através da Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional, setor responsável pelo recebimento, conferência e validação, por processo eletrônico pelo próprio agente público, com acesso exclusivo via senha eletrônica.

§ 4º A Diretoria de Área de Tecnologia da Informação deve providenciar os meios eletrônicos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal - DIPES, através da Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional, deverá notificar o servidor para o envio da declaração prevista neste Ato, bem como para regularizar eventuais pendências antes de seu desligamento por exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria.

Art. 3º O registro das informações apresentadas poderá ser eliminado quando transcorrido o prazo de guarda, previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e cumprido os trâmites no âmbito deste Órgão sobre a Política de Gestão de Documentos Arquivísticos.

Art. 4º O parlamentar ou servidor que não apresentar a declaração de imposto de renda no prazo previsto neste Ato, e deixar de cumprir as normas aqui estabelecidas, terá o pagamento suspenso, até a sua devida regularização.

Art. 5º A Diretoria de Pessoal - DIPES resguardará o sigilo das informações apresentadas para cumprimento do determinado no presente Ato, adotando as providências operacionais necessárias para preservar a confidencialidade.

Parágrafo único. Os servidores com acesso às declarações, que violarem o seu sigilo, ficam sujeitos às sanções penais, civis e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

Deputado LÉO BARBOSA  
1º Vice-Presidente

Deputado CLEITON CARDOSO  
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI  
2ª Secretária

Deputado LUCIANO OLIVEIRA  
3º Secretário

Deputado MARCUS MARCELO  
4º Secretário

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.336/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Alessandra Gonçalves Lima, matrícula 1187418, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 1º de setembro de 2025:

- Hermes Azevedo Coelho - SP-13;

- Sandra Custodia Teodoro Maia - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.338/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marise Alexandre de Oliveira de Almeida, matrícula 122072, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Jair Farias, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.339/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Francisco Barbosa Leal para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Jair Farias, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.340/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eliene Coelho da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Gipão, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.341/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Priscilla Sousa da Silva Cunha Oliveira, matrícula 165031, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.342/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adriano Marinho Ribeiro, matrícula 1187504, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-8, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.343/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luís Henrique Silva Oliveira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, no Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mary Marques de Lima, matrícula nº 3031, do cargo em comissão de Diretor Técnico-Legislativo, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Carla Adriana Fliegner, matrícula nº 3291, do cargo em comissão de Diretor de Modernização Tecnológica, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Tulio Torres de Sousa para o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Secretário, no Gabinete da 4ª Secretaria, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.347/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria do Socorro Moreira Borges Toledo para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Vilmar de Oliveira, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.348/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mauro Aires da Silva, matrícula 147471, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.349/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Charles Franklin Aires Pimenta para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 1º de setembro de 2025:

- Ana Beatriz Soares de Sousa, SP-13;
- Antonio Casimiro de Sousa, matrícula 1186431, SP-9;
- Elanne Costa Gloria, matrícula 1186890, SP-13;
- Janaina Ferreira da Silva Xavier, matrícula 1187214, SP-13;
- Maria Vitória da Rocha Sousa, matrícula 1187561, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.351/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 1º de setembro de 2025:

- Auricélia Pereira de Sousa - SP-13;
- Jeymison Riccharlys Marinho Neves - SP-6;
- Keiton Silva - SP-13;
- Luciana Candida da Silva - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.352/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Elizabete Pereira Costa, matrícula 1186612, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, do Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.353/2025**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Lumara Brito Gomes de Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Diretoria-Geral

**PORTARIA Nº 709/2025 - DG\***

*Republicada para correção*

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 8761/2025, Processo nº 279/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTINA PRESTES, matrícula nº 8111, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 1º/08/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 719/2025 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora GABRIELE FERREIRA DA SILVA MONTE, Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, na Diretoria de Área Legislativa- DIRLEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 720/2025 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 355/2025.

Contrato nº: 022/2025.

Contratada: LD DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.405.686/0001-75

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação materiais de eventos, montagem e desmontagem com o propósito de atender às demandas da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial, para a realização de atividades institucionais, sessões solenes e visitas oficiais promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos das especificações constantes da proposta de preços, do Termo de Referência e do Edital, partes integrantes do Processo Administrativo nº 355/2025.

Gestor do Contrato: Wanja Nóbrega Cavalcante Gonçalves, matrícula: 135552

Fiscal Do Contrato: Núbia Martins Frazão Santos - Matrícula: 1211.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 1º dia do mês de setembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 721/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor Rafael Santos Braga, matrícula 138071, de SP-1 para SP-13, do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

**Um Legislativo forte e eficiente se faz com gestão conjunta e de resultados**

Na Assembleia Legislativa do Tocantins, nós acreditamos que resultados grandiosos acontecem com uma equipe determinada, experiente, e com deputados e deputadas que trabalham em conjunto pelo povo do Tocantins. É dessa forma, valorizando o coletivo e respeitando as diferenças, que a Aletto segue transformando a vida das pessoas de norte a sul do estado.



Quer saber mais sobre o trabalho dos nossos deputados e deputadas? Acesse nosso site e saiba mais

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS** Gestão conjunta e de resultados

Siga nossas redes sociais: [assembleiato](#) [assembleiatocantins](#) [assembleiato](#) [tvalto](#)

## Extratos de Contrato

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 022/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90007/2025.

PROCESSO: nº 355/2025.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: LD DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.405.686/0001-75.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação materiais de eventos, montagem e desmontagem com o propósito de atender às demandas da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial, para a realização de atividades institucionais, sessões solenes e visitas oficiais promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos das especificações constantes da proposta de preços, do Termo de Referência e do Edital, partes integrantes do Processo Administrativo nº 355/2025.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 271.999,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Assembleia Legislativa do Tocantins, consignados no seu Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 1º de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres – Presidente ALETO. Maria Sônia Barbosa Da Silva – Representante da Empresa LD Decorações Eventos Ltda.

Se  
precisar,  
peça  
ajuda.

SETEMBRO  
**AMARELO**



**ASSEMBLEIA**  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

